

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº Nº. 06/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI PARA O FORNECIMENTO DE CARIMBOS, CONFORME PREGÃO Nº. 21/2015, PROCESSO Nº 23278.009712/2015-81.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG nº 0132199955 /SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, e a Empresa **BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 11.097.333/0001-05, estabelecida na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, Salvador/BA. CEP 40.015-000. Tel (71) 3247-7996, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, RG nº. 3511912-83-SSP/BA, CPF nº 481.855.905-91, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão decorrente do Contrato nº 06/2016 e Processo nº. 23278.012689/2019-89, sujeitando-se, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 06/2016, relativo ao Processo nº. 23278.012689/2019-89, tendo como objeto o fornecimento de carimbos – para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFBA; considerando a conveniência das partes em não manter o referido negócio jurídico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato a partir da data da assinatura deste Termo de acordo com o Inciso II do artigo 79 da lei 8.666 de 1993, a qual não dispensará as partes do cumprimento das eventuais obrigações pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Salvador, 23 de Setembro de 2019.

Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO
REITOR

ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA
BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

Testemunhas:

CPF:

CPF: